



**EDITAL Nº 29/2023**

**CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO QUE SERÃO CONTEMPLADOS COM COTA(S) DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO INSTITUCIONAL - UFOP.**

O Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições, conferida pela Portaria Reitoria no 461, de 17 de agosto de 2023, considerando a resolução CUNI No 2.169, torna pública a Chamada interna para concessão de bolsas de pós-doutorado institucionais. O período de inscrições será de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

**1 - FINALIDADE**

1.1 O edital tem como finalidade a concessão de até 10 bolsas de pós-doutorado institucionais, a depender de disponibilidade orçamentária da UFOP, para estimular o incremento de pesquisadores(as) com experiência em ciência, tecnologia e inovação e/ou reconhecida competência profissional. A alocação da cota de bolsa de Pós-doutorado ao Programa de Pós-Graduação, sediado na UFOP, terá vigência de 12 meses, contados a partir de março de 2024. No âmbito da UFOP, estão aptos a participar deste edital todos os programas de Pós-Graduação acadêmicos da UFOP.

**2. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTA À PROPPPI E DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS**

2.1 Para participarem, os(as) coordenadores(as) dos programas são convidados a apresentarem apenas uma proposta por Programa de Pós-Graduação stricto sensu, modalidade acadêmica. Cada proposta deverá contar com um(a) Docente Permanente como Supervisor(a) e com apenas uma cota de bolsista de pós-doutorado a ser implementada considerando como candidato(a) à bolsa Doutores titulados nos últimos cinco anos.

2.2 O valor da Bolsa de pós-doutorado será de R\$ 5.200,00 mensais e o bolsista precisará dedicar-se 40h semanais às atividades previstas no Plano de Trabalho.

2.3 As inscrições e submissão das propostas à PROPPPI será por meio de formulário eletrônico, disponível no link: <https://forms.gle/n9eUZDPCFC2RMcnVA>

2.4 Não serão aceitas pela PROPPPI as propostas submetidas por qualquer outro formato, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido neste edital.

2.3 A concessão de bolsas aos PPG selecionados respeitará a classificação final da seguinte forma:

2.3.1 Todos os PPG classificados até a 10ª (décima) posição receberão uma cota. Após essa distribuição inicial, se existirem cotas excedentes elas serão alocadas para o(s) programa(s) melhor(es) classificado(s), de acordo com resultado final deste edital.

2.3.2 O limite será de 10 bolsas institucionais, podendo ser contemplados até 10 (dez) programas de Pós-Graduação da UFOP.

2.4 Serão solicitadas as seguintes informações aos PPG no ato do preenchimento e submissão da proposta:

**a) Dimensão Programa:**

- Nome do Programa;
- Área (Ciências Exatas de da Terra; Ciências Humanas, Letras e Arte; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências da Vida ou Engenharias)
- Ano criação do Programa;
- Número de Ingressantes no Programa no período de 2021 a 2023;
- Número de Titulados no Programa no período de 2021 a 2023;
- Tempo médio de titulação do(s) curso(s) de Mestrado e de Doutorado (em meses) referente aos últimos 04 (quatro) anos. Cursos que ainda não titularam alunos devem preencher com 0. Cursos com menos de 4 (quatro) anos de funcionamento deverão informar o tempo médio até o momento;
- Total de artigos qualificados produzidos em coautoria com discentes e egressos nos últimos 4 anos informados na Plataforma Sucupira;
- Plano de trabalho para o(a) bolsista de pós-doutorado, com vistas ao aumento da eficácia do PPG quanto à formação de mestres e doutores, aumento qualitativo e quantitativo da produção técnica, patentes e outras produções consideradas relevantes (máximo 2500 caracteres).

**b) Dimensão - Docente Supervisor(a)**

- Nome do Docente indicado pelo PPG;
- E-mail institucional;
- Link do currículo Lattes;
- Planilha de Produtividade (Disponível em: <https://propp.ufop.br/pt-br/pesquisa/planilha-de-produtividade>), considerando a produção bibliográfica dos anos de 2019 a 2022.

2.5 Os(as) candidatos(as) bolsistas selecionados(as) farão jus ao recebimento de 01 (uma) cota de bolsa de Pós-Doutorado, com duração total de até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso.

**3. DAS ANÁLISES DAS PROPOSTAS DOS PPG**

3.1 Para a seleção interna das propostas submetidas pelos PPG, a PROPPPI designará comissão específica, a qual realizará a Análise de Mérito acadêmico-científico das propostas (eliminatória). O Mérito acadêmico-científico será mensurado mediante aos dados informados em atendimento ao item 2.4 do presente Edital.

3.2 Na etapa de Análise de Mérito das Propostas serão avaliadas duas dimensões: Programa e Produtividade do(a) Supervisor(a), respeitando a proporcionalidade de 70% e 30% respectivamente.

3.3 A Dimensão Programa será analisada seguindo os critérios estabelecidos no Quadro 1:

Quadro 1: Pontuação da Dimensão Programa

ITEM	CRITÉRIO	NOTA	PESO	Pontuação Max
1	Programas de Pós-Graduação Implementados a partir de janeiro de 2014.	0 a 10	2	20
2	Programas de Pós-Graduação Implementados anteriormente a janeiro de 2014	0 a 10	1	10

3	Fluxo Discente (defesas no período de 2022 a 2023/ por total ingressantes no período)	0 a 10	3	30
4	Produção de artigos qualificados do Programa em coautoria com discentes e egressos	0 a 10	2	20
5	Plano de trabalho / Projeto de Pesquisa para o bolsista com vistas ao aumento da eficácia do PPG quanto à formação de mestres e doutores, aumento qualitativo e quantitativo da produção técnica, patentes e outras produções consideradas relevantes ao PPG.	0 a 10	2	20

3.4 A nota da Dimensão Programa considerará os critérios enumerados de 1 a 5 do Quadro 1, e será obtida pela média aritmética das notas atribuídas por cada um dos 03 (três) avaliadores independentes que analisaram as propostas.

3.5 As propostas que obtiverem nota final menor que 6,00 em quaisquer dos critérios 1, 2 ou 3, descritos no Quadro 1, serão consideradas não recomendadas.

3.6 Cada Proposta receberá nota total que poderá variar de 0,00 (zero) a 100,00 (cem), resultado da soma das notas finais de todos os critérios elencados no Quadro 1 (item 3.2), multiplicada pelos seus respectivos pesos.

3.7 As propostas que obtiverem nota total menor que 70,00 (setenta) serão consideradas não recomendadas e, portanto, não será analisada a Dimensão Produtividade.

3.8 A Dimensão Produtividade do(a) Supervisor(a) será analisada seguindo os critérios estabelecidos no Quadro 2:

Quadro 2: Pontuação da Dimensão Produtividade enviadas pelos PPG à PROPPi

ITEM	CRITÉRIO	NOTA	PESO	Pontuação Max
1	Pontuação da Planilha de Produtividade	0 a 10	1	10

3.9 Para o cálculo da nota final da Dimensão Produtividade do(a) Supervisor(a), será considerado o critério de proporcionalidade dentre as propostas analisadas. Desse modo, a proposta que apresentar a maior pontuação na Planilha de Produtividade receberá a pontuação máxima. As demais, uma pontuação proporcional.

3.10 A Nota Final será a soma das pontuações obtidas nas duas dimensões. As propostas dos PPG serão classificadas em ordem decrescente de nota.

3.9 Em caso de empate, será considerada prioritária a proposta que obtiver a maior nota final nos critérios do Quadro 1 (item 3.3).

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO, DOS BOLSISTAS E SUPERVISORES

4.1 Cabe ao PPG oferecer as condições de infraestrutura necessárias ao desenvolvimento dos planos de trabalho na Proposta submetida neste edital;

4.2 O PPG e o(a) Supervisor(a) deverá comunicar formalmente à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi) qualquer alteração em relação ao desenvolvimento do plano de trabalho e à situação dos(as) bolsistas;

4.3 O bolsista deverá apresentar o relatório final ao término da vigência da bolsa de pós-doutorado e submetê-lo à apreciação e homologação pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi).

4.4 O relatório final deverá conter:

- Dados do Bolsista e do PPG;
- Período de realização e descrição das atividades desenvolvidas;
- Comprovante de submissão de, pelo menos, um artigo a um periódico qualificado da área de atuação do PPG;
- Parecer do(a) Supervisor(a);
- Parecer do Colegiado do PPG.

#### 5. CRONOGRAMA

5.1 O edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Período	Atividades
14/12/2023	Divulgação do edital
02/01/2024 a 31/01/2024	Período de inscrições - Envio das Propostas pelos PPG
05/02/2024	Homologação das inscrições pela PROPPi
28/02/2024	Resultado Preliminar da análise de mérito das Propostas recebidas
29/02/2024	Interposição de recurso contra resultado preliminar da análise de mérito das Propostas submetidas:
04/03/2024	Resultado final da análise de mérito dos Propostas submetidas
10/03/2024	Data inicial para implementação das bolsas de pós-doc

#### 6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 O resultado preliminar deste edital será divulgado na página da PROPPi na aba Editais (<https://propp.ufop.br/editais-proppi>), conforme cronograma previsto no item 4 deste edital.

#### 7 - RECURSOS

7.1 Os recursos fundamentados deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail: [projetos.propp@ufop.edu.br](mailto:projetos.propp@ufop.edu.br), dentro do prazo previsto no item 5.

7.2 Caso o recurso, referente ao resultado preliminar, seja acatado e ocasionar alteração das pontuações dispostas no item 3.3, a classificação final dos projetos poderá ser alterada.

7.3 É vedada a alteração ou complementação da documentação ou do plano de atividades no momento da apresentação do recurso à PROPPi.

7.4 O pedido de recurso deve estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise de mérito anterior.

7.5 O resultado sobre o recurso será definitivo, não cabendo à interposição de qualquer outro recurso administrativo.

#### 8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final do edital será publicado na página da PROPPi na aba Editais (<https://propp.ufop.br/editais-proppi>).

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela PROPPi;

9.2 A PROPPi reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários;

9.3 A PROPPi poderá, a seu critério, promover eventos com o propósito de publicar e/ou divulgar as atividades resultantes das atividades referentes aos planos de trabalho e projetos de pesquisa, oriundos do presente edital. Devendo o(a) docente supervisor(a) e o(a) bolsista disponibilizar as informações e documentos necessários;

9.4 A concessão de bolsas de pós-doutorado poderá ser cancelada pela PROPPi por ocorrência, durante a implementação, de fato, cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;

9.5 A PROPPi reserva-se no direito de a qualquer tempo, revogar ou anular o presente Edital, no todo ou em parte, inclusive quantos aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da PROPPi, por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização ou em reclamação de qualquer natureza;

9.6 Tanto o(a) Supervisor(a) quanto o(a) bolsista(a) contemplado(a) neste Edital, e durante sua vigência, poderão ser convocados pela PROPPi para serem avaliadores de resumos, trabalhos apresentações nos eventos científicos organizados pelo PROPPi (como o Seminário de Iniciação Científica (SEIC), Mostra de Inovação e Tecnologia (MIT) da UFOP, Mostra dos Programas de Pós-Graduação da UFOP, etc).

9.7 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail: [projetos.propp@ufop.edu.br](mailto:projetos.propp@ufop.edu.br)

Ouro Preto, 14 de dezembro de 2023.

**Douglas da Silva Tinti**

**Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação**



Documento assinado eletronicamente por **Douglas da Silva Tinti, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO(A) DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**, em 14/12/2023, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0641717** e o código CRC **A3212645**.